

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO E DE EXPLORAÇÃO

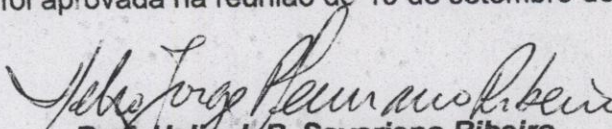
RESOLUÇÃO No 004/2008 de 19/09/2008

Assunto: Regulamenta procedimentos quando o aluno é reprovado em disciplinas do Programa.

Conforme estabelece os itens II, III e IV do Artigo 15 do Regimento Geral da Pós-graduação da UENF a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório e de Exploração, em sua reunião n. 006/2008 de 19/09/2008, decidiu que:

1. A reprovação em qualquer disciplina do Programa implicará no cancelamento da Bolsa que o aluno estiver recebendo, além de quaisquer outras sanções que estejam estabelecidas no Regimento Geral da Pós-graduação da UENF e/ou demais normas internas do Programa.

Esta resolução foi aprovada na reunião de 19 de setembro de 2008.


Prof. Helio J.P. Severiano Ribeiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório e de Exploração
LENEP/CCT/UENF

*De acordo
19/09/08*

*De acordo
19/09/08*

*De acordo
19/09/08*

*De acordo
19/09/08*

*DE ACORDO
19/09/08*

*DE ACORDO
19/09/08*

*De acordo
19/09/08*

